



Município de Mourão

www.cm-mourao.pt

Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação

EDITAL

7.ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2024

Dr. JOÃO FILIPE CARDOSO FERNANDES FORTES, Presidente da Câmara Municipal de Mourão:

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do preceituado no artigo 56.º do Anexo I da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, que, por seu Despacho INT_MOURÃO/2024/609, de 21 de março, que a seguir se transcreve, a 7.ª Modificação Orçamental para o ano de 2024:

“6.ª Modificação Permutativa ao Orçamento Municipal da Despesa

5.ª Modificação Permutativa ao Plano de Atividades Municipais

3ª Modificação Permutativa ao Plano Plurianual de investimentos

Nos termos do estabelecido no ponto 3 da NCP 26 do SNC-AP as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. As alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial.

As alterações orçamentais, encontram-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL)

Alteração orçamental permutativa é aquela que procede à alteração da composição do orçamento de receita ou de despesa da entidade, mantendo constante o seu montante global. A presente proposta de modificação dos documentos previsionais assenta fundamentalmente no reajustamento de estimativas relativas a alguns projetos inscritos nas Grandes Opções do Plano e em rubricas orçamentais de despesas municipais, por forma a permitir cobertura orçamental para compromissos necessários ao funcionamento de projetos/ações que o Município se propõe executar no âmbito das suas competências.

*Neste seguimento, a presente alteração do Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano, engloba alterações no **Plano de Atividades Municipais e Plano Plurianual de Investimentos**, assentando numa manutenção da despesa global com redistribuição de dotações, não alterando o valor global da despesa, tratando-se duma alteração permutativa do Orçamento da Despesa e Grandes Opções do Plano.*

*A alteração efetuada no **PPI**, resulta:*



Município de Mourão

www.cm-mourao.pt

Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação

2015/I/26

020203 – 3.500,00 – Rede de abastecimento de água

2016/I/17

07010602 – 35.000,00 – Aquisição de Viatura de 9 Lugares

2024/I/8

07011002 – 4.800,00 – Aquisição de Luminárias

A alteração efetuada no **PAM**, resulta:

2006/A/8

030201 – 1.340,00 – Comissão do Empréstimo CGD

2023/A/49

020215 – 1.620,00 – Formação de Transporte de Crianças - CIMAC

2024/A/2

020225 – 4.000,00 – Fogo de Artifício 25 de Abril

Segundo a alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a aprovação das alterações orçamentais é da competência da Câmara Municipal.

No entanto, por deliberação tomada em reunião de 21 de outubro de 2021, e atendendo ao previsto no n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delegou tal competência no Presidente da Câmara Municipal.

Anexos: Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa e Alteração Permutativa ao Plano de Atividades.

Face ao exposto determino a aprovação da alteração

O Presidente da Câmara Municipal

João Filipe Cardoso Fernandes Fortes”

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e no sítio da Internet do Município.

Paços do Município de Mourão, 21 de março de 2024

P’ O Presidente da Câmara Municipal,